



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA -LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais) para as seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica

3.1.90.11.78-01	12.361.0011-2.009	Venc. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 220.000,00
3.1.91.13.01-01	12.361.0011-2.009	Obrigações Patronais - IPREM	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.24-01	12.365.0011-2.024	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 40.000,00
3.1.91.13.01-01	12.365.0011-2.025	Obrigações Patronais - IPREM	R\$ 20.000,00

02.05 – Divisão de Educação Básica Fundeb

3.3.90.08.01-02	12.365.0013-2.073	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 20.000,00
-----------------	-------------------	---------------------------------	---------------

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

3.1.90.13.41-01	10.122.0015-2.012	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 15.000,00
3.1.90.11.78-05	10.301.0018-2.014	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$108.000,00
3.1.90.13.41-01	10.305.0022-2.017	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 4.000,00
3.3.90.08.01-01	10.305.0022-2.017	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.24-01	10.305.0022-2.017	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$20.000,00

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

3.1.90.11.78-01	08.122.0037-2.032	Venc. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 300.000,00
3.1.90.13.41-01	08.122.0037-2.032	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 3.000,00
3.1.91.13.01-01	08.122.0037-2.032	Obrigações Patronais – IPREM	R\$ 50.000,00
3.3.90.08.01-01	08.122.0037-2.032	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.24-01	08.122.0037-2.032	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 80.000,00
3.3.90.08.01-01	08.244.0037-2.033	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 3.000,00

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone (18) 36 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

02.12 – Departamento Municipal de Administração

3.3.90.30.61-01 04.122.0041-2.031 Material de Consumo R\$ 140.000,00

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 1.116.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 1.116.000,00** (um milhão, cento e dezesseis mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – Divisão de Educação Básica Fundeb

3.1.90.13.43-02 12.361.0013-2.010 Obrigações Patronais Magistério R\$ 80.000,00

3.1.90.11.80-02 12.361.0013-2.010 Venc. Vantag. P. Civil Magistério R\$ 120.000,00

3.3.90.30.61-02 12.361.0013-2.010 Material de Consumo R\$ 86.000,00

3.3.90.39.24-02 12.361.0013-2.010 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 37.000,00

3.1.90.13.43-02 12.361.0013-2.073 Obrigações Patronais Magistério R\$ 57.000,00

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

3.3.90.08.01-01 10.122.0015-2.012 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 8.000,00

3.1.90.11.78-05 10.302.0019-2.015 Venc. Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 50.000,00

3.1.90.11.78-05 10.305.0022-2.017 Venc. Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 83.000,00

3.3.90.36.60-01 10.303.0021-2.016 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 5.000,00

3.1.91.13.01-01 10.302.0019-2.015 Obrigações Patronais IPREM R\$ 10.000,00

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

3.1.90.11.78-01 08.244.0037-2.036 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 300.000,00

3.1.90.11.78-01 08.244.0037-2.044 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 30.000,00

3.1.90.11.78-01 08.243.0037-2.053 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 110.000,00

02.15 – Dep. Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

3.1.90.11.78-01 04.121.0034-2.030 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 50.000,00

02.16 – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.11.78-01 18.541.0045-2.051 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 30.000,00

3.3.90.39.24-01 18.541.0045-2.051 Outros Serv. P. Jurídica R\$ 20.000,00

3.3.90.39.24-01 20.605.0045-2.050 Outros Serv. P. Jurídica R\$ 25.000,00

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone (18) 36 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

02.17 – Dep. Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Compras

3.3.90.40.25-01 10.122.0046-2.059 Serviço de Tec. Da Inf. e. PJ R\$ 15.000,00

Total das AnulaçõesR\$ 1.116.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 14 de agosto de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone (18) 36 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias”.**

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas e assegurar a regularidade no pagamento da folha de servidores municipais, incluindo o fornecimento do vale-alimentação, bem como a necessidade de atender demandas essenciais de material de consumo para o pleno funcionamento das atividades da Administração Geral, faz-se imprescindível o remanejamento de dotações orçamentárias.

Dessa forma, considerando a legalidade e a importância dos objetivos ora propostos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres pares com os interesses do nosso município e de sua população.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone (18) 36 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br

